

CONTRATO-PROGRAMA N.º 108/2017

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. CASA DO POVO DE VALONGO DO VOUGA

OBJETO:

“Execução de projeto de beneficiação de instalações”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

A aposta sustentada que tem vindo a ser efetuada pelo Município de Águeda em termos desportivos para o concelho, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da saúde e bem-estar da população em geral, originando condições para aumentar o número de praticantes de desporto de todas as idades e, simultaneamente, fomentando o gosto pelo bem-estar físico e pela convivência;

O trabalho que tem vindo a ser feito com as associações concelhias nas mais diversas modalidades mediante reuniões com os respetivos grupos de trabalho, com o intuito de criar estruturas desportivas mais sólidas e resistentes aos problemas que hoje em dia afetam os clubes desportivos;

O Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho, que está integrado no atual Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2), define a natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda ao Associativismo Desportivo;

A candidatura ao Apoio para a Concretização de Obras de Construção, Conservação ou Beneficiação de Instalações foi analisada com base no artigo 36º/F2 do Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2);

Atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*"

Urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 07 de março de 2017, e Assembleia Municipal em reunião de 28 de abril de 2017, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Gil Nadaís Resende da Fonseca, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e

Casa do Povo de Valongo do Vouga, contribuinte n.º 501 073 353, aqui legalmente representada pelo Sr. Presidente de Direção, António Augusto Teixeira Portilho, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO**Cláusula Primeira****Objeto do Contrato**

O presente Contrato-programa tem por objeto a atribuição de apoios financeiros para execução do projeto de beneficiação das instalações da associação, nomeadamente no pavilhão gimnodesportivo.

Cláusula Segunda**Período de execução**

O presente Contrato-programa vigora durante o período de execução do projeto de obra, previsto para terminar até 31 de outubro de 2018.

Cláusula Terceira**Responsabilidades de financiamento**

O valor total do investimento elegível previsto pela Autarquia para execução do objeto do presente Contrato-programa é de 26.444,39€ (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), sendo suportado da seguinte forma:

- a) até 6.611,10€ (seis mil seiscentos e onze euros e dez cêntimos), pelo Primeiro Outorgante;
- b) o remanescente valor pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Quarta**Obrigações do Primeiro Outorgante**

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir a verba indicada na alínea a) da cláusula antecedente de forma faseada e após a avaliação técnica da Autarquia, em conformidade com plano de pagamento anexo e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 776/2017.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Executar o programa objeto deste Contrato, de forma a atingir os objetivos expressos;
- b) Promover a atividade física e do desporto conforme previsto na lei dos contratos-programa;
- c) Executar, nos termos da candidatura, o projeto de obra de acordo com as especificidades descritas no orçamento que segue no Anexo II;
- d) Prestar todas as informações e apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste Contrato-Programa, até dia 31 de outubro de 2018 e/ou sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Águeda;
- e) Publicitar o presente Contrato-Programa, fazendo referência ao apoio pelo município, através da menção expressa: “Com o apoio da Câmara Municipal de Águeda”, ou equivalente, desde que previamente autorizado pelo Primeiro Outorgante

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, devendo o Segunda Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2. A devolução dos montantes recebidos poderá, mediante aceitação pelo Município de Águeda da justificação apresentada pelo Segundo Outorgante, ser realizada através de desconto nos montantes do apoio definido no âmbito das candidaturas apresentadas para os anos seguintes.

3. O incumprimento não poderá ser imputado à Segunda Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios à mesma, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Desportivo (F2).

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa possui efeitos retroativos ao início da época desportiva 2016/2017 e válido até 31 de outubro 2018, o prazo limite previsto para conclusão do referido projeto de obra.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 11 páginas, todas a frente e verso, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 16 de maio de 2017

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Gil Nadais Resende da Fonseca)

***Pela Casa do Povo de Valongo do Vouga
O Presidente de Direção,***

(António Augusto Teixeira Portilho)

ANEXO I

PLANO DE PAGAMENTO

Projeto de execução de obra – valor referido na alínea a) da Cláusula Terceira		
	% da Verba	Prazo
No seguimento de pedido de vistoria apresentado pela associação e realização desta por um técnico da Autarquia, devendo a transferência ser efetuada de acordo com o parecer do técnico. Podem ser realizadas mais que uma transferência, no seguimento da respetiva vistoria de obra. A comunicação da conclusão da obra deve ser efetuada até 31 de outubro de 2018	Até 100%	Até dezembro de 2018

ANEXO II

ORÇAMENTO

LUMINAG®
PARCEIROS EM TECNOLOGIA

IMPORTAÇÃO • EXPORTAÇÃO
■ Automação Industrial
■ Material Eléctrico
■ Iluminação
■ Hidráulica
■ Pneumática

PME líder

Luminag - Comércio e Ind. de Material Eléctrico, Lda.
EN 333, Nr. 2079, Alto de Recardães
Águeda
3750-726 Recardães
Contribuinte Nº: 501940030
Conserv. Registo Comercial: Águeda
Capital Social: 99.760,00 €

Fatura Nº 5902
Data: 2016-11-17
Série 1 / FT 2016A1/5902
ORIGINAL

Exmo(s) Senhor(es)
Casa do Povo de Valongo do Vouga
Rua Casa do Povo, Nº 2
Valongo do Vouga - Águeda
3750-610 VALONGO DO VOUGA

Nº Cliente: 1826 V/Nº Contribuinte: 501073353

Código AT:
Requisição: PV6084_Adj.Em.
O Requisitante: Utilizador: 3 Página: 1 de 1

Condições Pagamento: 30 dias s/ desc. **Data de vencimento:** 17.12.2016 **V/ Telefone:** 234630500

Software PHC - mQat-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20160907)

Referência	Quant.	Un.	Designação	Pr. Unitário	Descontos	V. Líquido	EcoValor	Iva
80723300	10,000	UN	Encomenda de Cliente nº 4389 de 04.11.2016 Proposta de Venda nº 6084 de 24.10.2016 LAMPADA TORNADO H.LUMEN 75W/865 E40 Ao c/ Dª Susana Vasconcelos	21,950		219,500		23%
								23%
								23%
								23%
								23%

Os artigos facturados/serviços prestados foram colocados à disposição do adquirente em 17.11.2016 (Nº 5º, Alínea f) do Artº 36º do CIVA)

Taxa	Incidência	Valor I.V.A.
0,00%	0,00	0,00
13,00%	0,00	0,00
6,00%	0,00	0,00
23,00%	219,50	50,49
Total Incidência		219,500

Informação para Transferência Bancária
NIB: 0033 0000 0000 4193849 40
IBAN:
BIC/SWIFT:

Total Ilíquido:	219,50
Desconto Comercial:	
Desconto Financeiro:	
Base de Incidência de I.V.A.:	219,500
Total de I.V.A.:	50,49
TOTAL DO DOCUMENTO	269,99

IMP 010 B

Modo de Expedição: V/ Carro **Viatura:** 29-61-RL **Local de Carga:** N/ Instalações
Local de descarga: Morada do Cliente **Hora da carga:** 10:43

Sede: E.N. 333 - N.º 2079 - 3750-726 Recardães - Águeda - Portugal - Tel.: 234 600 700 - Fax: 234 600 701 - luminag@luminag.pt - www.luminag.pt
Contribuinte N.º 501 940 030 - Soc. por Quotas c/ Capital Social de 99.760 Euros - Mat. N.º 1223 fls. 22, livro C-4 da Doms. Reg. Com. Águeda
LUMINAG - Comércio e Ind. de Material Eléctrico, Lda.

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL



Exmo.(s) Senhor(es),

Casa do Povo de Valongo do Vouga

Rua da Casa do Povo, nº 2

Arrancada do Vouga

3750-810 Valongo do Vouga



Data: 19-12-2016

PROPOSTA Nº 065 / 2016

Exmo.(s) Senhor(es),

Em resposta ao solicitado por V^ªs. Ex^ªs, é com imenso prazer que vimos por este meio submeter à V^ª consideração o nosso melhor preço para a execução de "Trabalhos no pavimento do Pavilhão Gimnodesportivo", a levar efeito na Rua da Casa do Povo, nº 2, Arrancada do Vouga, 3750-810 Valongo do Vouga.

VALOR TOTAL DOS TRABALHOS: Execução de pavimento autonivelante incluindo preparação da base; aplicação de camada de base tipo CastanFloor PU CEM, auto-alisante e selagem tipo CastanFloor Pu Pro UV em cor a definir (400m²).
16.480,00 € (Quatrocentos mil euros) + IVA à taxa legal em vigor

Será da nossa responsabilidade:

- Fornecimento de todos os MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA e EQUIPAMENTO, necessários para a execução da empreitada em epígrafe.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A combinar**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1 mês**DATA P/ INÍCIO DOS TRABALHOS:** A combinar, após adjudicação.**VALIDADE DA PROPOSTA:** Esta proposta é válida pelo prazo máximo de 30 dias.**EXCLUSÕES:**

- Todos os trabalhos não expressamente descritos;
- Pagamento de todas as licenças necessárias para o andamento normal dos trabalhos.

Na expectativa de termos ido ao encontro das V^ª solicitações e gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente

José Carlos Ribeiro

Alameda 1 - 3854-906 ALQUEBURVI - ALB-A-VEIHA - TEL. 234 930 251 - FAX 234 932 690 - www.ribeiroescala.pt - e-mail: geral@ribeiroescala.pt
 Contribuinte n.º 503 356 935 - Cap. Social 800.000 Euros - Registo C.R.C. Albu-a-veilha n.º 608 - Alvará de Construção n.º 26966





SPORTS PARTNER®
Distribuição e Fabrico de Equipamentos Desportivos



Sports Partner, Lda
Estrada de Linhares, n.º 12 Alcolombal
2705-858 Terrugem Sintra
Telefone: 219619277 / Fax: 210173951
geral@sportspartner.pt
www.sportspartner.pt
Capital Social 100.000,00 € NIF: 507556690
CRC de Sintra N.º 507556690
Alvará INCI IP N.º 68800
IBAN: PT50 0010 0000 3910 0200 0019 5
SWIFT/BIC CODE: BBPIPTPL

Orçamento N.º C002/201602667

Original

Casa do Povo Valongo do Vouga
Rua da Casa do Povo, n.º 2
Valongo Vouga
3750-810 Valongo Vouga

Cliente N.º	N.I.F.	Data	Vendedor
430	501073353	18.11.2016	4

Código	Designação	Unid.	Quant.	IVA	P.Unit.	Desc. %	Valor
CONC1000	. Desmontagem / Montagem de pavimento desportivo Naxos(948 mts 2) para reparação de base da responsabilidade do cliente em 3750 ÁGUEDA	Unid.	1,00	23,0	4.800,000 €		4.800,000 €

Pág. 1 de 1 / User ID: 53

Não serve de fatura-Emitida por programa certificado n.º73/AT. ARTSOFT v8.20, Lic: 206282, Sports Partner - Dist. e Fabrico de Equip. Desportivos, Lda

IVA %	Incidência	Valor do IVA	Totais
R.Esp			Tot.Illíquido 4.800,00 €
6,0%			Tot.Descontos 0,00 €
13,0%			Tot.Líquido 4.800,00 €
23,0%	4.800,000	1.104,000	Total IVA 1.104,00 €
			Total Documento (Eur) 5.904,00 €

Observações

Condições Gerais

I.Prazo da Proposta: 2 Semanas

II.Prazo Mínimo de Entrega: A Confirmar

III.Condições de Pagamento: A Acordar

IV.Qualquer redução nas quantidades propostas: preços sujeitos a revisão

V.Com a adjudicação o cliente declara que leu e aceita incondicionalmente as Condições de Venda e Fornecimento da Sports Partner com expressa renúncia a quaisquer outras propostas pelo cliente

VI.Os valores apresentados não poderão ser sujeitos a retenção/caução. Em caso de intenção de retenção o cliente deverá considerar o aumento dos valores apresentados para o valor igual ao da retenção pretendida

